PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

OBJETO: Contratação de Empresas para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para eventual e futura contratação de sistema de registro de preços – SRP, para o município de Sitio do Mato/Ba.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO E FECHADO.

DATA: 25 de Novembro de 2026 às 10:00hs.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento do usuário através do Banco do Brasil.

INÍCIO DA SESSÃO: Início da sessão de disputa no dia 25.11.2026 às 10:00hs

LOCAL www.sitiodomato.ba.gov.br//https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

PREÂMBULO

O Município de Sitio do Mato – Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme Decreto Municipal nº. 012 de 08 de Janeiro de 2025, que regulamenta a Nova Lei Licitações nº 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, em sessão pública eletrônica às 10:00 horas do dia 25 de Novembro de 2026, no Sistema do banco do Brasil: https://licitacoes-e2.bb.com.br/ a Equipe de Apoio e o Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto n.º 021 de 10 de Janeiro de 2025, onde serão entregues as Propostas Comercial e Documentação.

OBJETO: Contratação de Empresas para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para eventual e futura contratação de sistema de registro de preços – SRP, para o município de Sitio do Mato/Ba.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: http://www.sitiodomato.ba.gov.br/ e https://licitacoes-e2.bb.com.br/ e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sitio do Mato, localizada na Rodovia BA 161, s/nº – Centro – Sitio do Mato/Ba, no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo licitacoes-e2.bb até as 08:00h do dia 25 de Novembro de 2026, horário limite estabelecido sendo antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:
A partir das 09h00Hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 25 de Novembro de 2026.

LOCAL DA SESSÃO: http:// licitacoes-e2.bb.com.br/**.**

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:A partir da disponibilização do Edital no sítio licitacoes-e2.bb.com.br/, até **as 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 25 de Novembro de 2026**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

O MUNICÍPIO DE SITIO DO MATO - BAHIA, por intermédio do Pregoeiro o Sr. Stenio Gringo Mendonça, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidadede PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR (LOTES).

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES), nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. O OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresas para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para eventual e futura contratação de sistema de registro de preços – SRP, para o município de Sitio do Mato/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seusanexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global (lotes) – MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO E FECHADO**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2026 e seguintes, na classificação abaixo:

Unidade	**05.05**	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Atividade	2.005	Gestão das Ações Adm. do Derpat. de Adm e Planejamento
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade	**09.09**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Atividade	2.012	Gestão da Política de Ação do Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.015	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária
Atividade	2.018	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica
Atividade	2.019	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
Atividade	2.020	Manutenção dos Serviços de Gestão do SUS
Atividade	2.045	Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

Atividade	2.046	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Atividade	2.048	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavirus(Covid-19)
Atividade	2.049	Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do Banco do Brasil.

3.2 O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitações-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 4004 0001 - Suporte Técnico ou 0800-729 0001 - BB Responde.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

4.2 Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

b) Estiverem com falência decretada;

c) Estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio do Mato;

d) Reunidas em consórcio.

e) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

f) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

g) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, exceto, quando a fase de julgamento do certame for invertida, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

5.2 O envio das proposta de preços em campo próprio do sistema, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até o prazo final de entrega de proposta e documentação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Após o encerramento da etapa de lances a empresa que estiver na condição de **Arrematante**, obrigatoriamente enviará via sistema do banco do Brasil, as propostas de preços inicial e propostas de preços ajustadas aos valores ofertados no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

5.8 A empresa que não atender o item 5.7, será automaticamente desclassificada.

5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico em campo próprio do sistema, através do site https://licitacoes-e2.bb.com.br/, no prazo previsto para recebimento das propostas. O não envio da proposta de preço acarretara a desclassificação da licitante.

6.2 O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta elances.

6.3 O licitante deverá indicar especificação completa dos bens ou serviços, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisado que pretende ofertar, **inclusive com a indicação da marca do produto cotado;**

6.4 Até o prazo final de entrega de proposta e documentação, o licitante poderá retirar

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.
6.5 A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o serviço ou produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
6.6 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.
6.7 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.
6.8 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficamos licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese de o licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.
6.9 A formulação da proposta implicapará o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
6.10 As propostas de preços que forem apresentadas com divergências de preços globais entre a planilha de preços anexada no sistema e o valor lançado no sistema, serão desclassificadas.
6.11 Os valores iniciais lançados no sistema, que estiverem bem acima ou valores que ultrapassa os limites dos preços de referência, excessivo, demasiado e exorbitantes, terão que está de acordo com a planilha inicial anexada no sistema, com seus preços unitários, totais e globais, devidamente com suas operações matemáticas básicas corretas.
6.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) Também será desclassificada a proposta que não esteja anexada em seu compo próprio.
b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme o sistema.

7.9 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo "**COM DISPUTA DE LANCES: *ABERTO E FECHADO***".

7.11 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento do valor consignado no registro.

7.12 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.15 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Diário Oficial do Município: https://sitiodomato.ba.gov.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

TIPOS DE MODOS DE DISPUTA:

1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

d. Encerrados os prazos estabelecidos nos “a” e “c”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos “a” e “c”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “d”.

f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “e”.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

7.20 Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;

c) A Microempresa ou Empresade Pequeno Porte, citada no subitem acima, mais bem classificada, e àquelas que se seguirem na ordem de classificação, serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.21 Para efeito do disposto deste Edital (art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.22 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.23 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, retro mencionada, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.

7.25 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2 Será rejeitada e desclassificada a proposta realinhada que apresentar marca do produto divergente daquela apresentada originalmente.

8.3 Serão desclassificados os licitantes que apresentarem propostas com preços inexequíveis e podendo ter suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme o item 17 deste Edital.

8.4 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, devendo apresentar planilha de composição de custos, juntamente com as notas fiscais.

8.6 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.7 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

8.8 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.11 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

c) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

a) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

b) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for ocaso.

8.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, EIRELI e MEI;
9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
9.2.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;
9.2.1.5. Documentos de Identificação com Foto dos Sócios ou Sócio da empresa.

9.2.2. quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (conjunta a da Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
9.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
9.2.2.5. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

9.2.3. quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.2.3.1. Alvará de localização de funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente.
9.2.3.2. Certidão Negativa de Improbidade Adm. e Inelegibilidade (CNPJ e CPF socio(s);
9.2.3.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (CNPJ e CPF socio(s);
9.2.3.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
9.2.3.5. Alvará de Licença da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
9.2.3.6. Registro ou inscrição e regularidade no Conselho Regional de Classe em nome da empresa e do responsável técnico;
9.2.3.7. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – AFE, será exigido apenas para os Lotes Especificos.

9.2.4. quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.2.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

9.2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02(dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI) e Micro Empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.5. **quanto à** DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR E FATO SUPERVENIENTE:

9.2.5.1. Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo V) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

9.2.5.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VI ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo);

9.2.5.3. A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme **Anexo VIII** do edital. Caso a licitante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

9.2.5.4. Declaração de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

9.2.5.5. Declaração da licitante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.
a) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
b) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores do Setor de Licitação, mediante apresentação dos originais.
c) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.
d) Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após aconfirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.
e) A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno por te sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.2 A sessão pública poderá ser reaberta:
10.3 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
10.4 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

§ 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.
10.5 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
10.6 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
10.7 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
12.2 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail licitasitiodomato@gmail.com, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Especial de Licitação – Rodovia BA, s/nº – Centro – Sitio do Mato/Ba.
12.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
12.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
12.5 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.
12.6 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
12.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
12.8 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13 RECURSO
13.2 Após a etapa de lances, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes ou depois da fase de disputa, após o ato de declaração do vencedor, poderá se manifestar de forma imediata, motivadamente e sucinta, sua intenção de interpor recurso através do campo proprio do sistema eletrônico, no prazo de 30(trinta) minutos.
13.3 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na **decadência do direito de recurso**.
13.4 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

13.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e-mail licitapmsitiodomato@gmail.com, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rodovia BA 161, s/nº – Centro – Sitio do Mato/Ba**, das 08h às12h**.

13.6 Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
a) A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.7 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.8 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro.

13.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

13.10 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas na Lei n°14.133/2021.

13.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo do sistema. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de e então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis á defesa de seus interesses.

13.12 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

13.13 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

13.14 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

13.15 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos nos autos do processo no setor de licitações do município de Sitio do Mato bem como no sistema eletrônico.

13.16 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.17 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13.18 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14 CONTRATAÇÃO

14.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.
14.3 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
a) Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

14.5 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.6 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
14.8 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

15 DOS PRAZOS
15.2 Entrega dos materiais/execução do serviço: sera de forma parcelada, após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço.

15.3 Local de entrega: No município do SITIO DO MATO/BA, CEP: 47.610-000, conforme ordem de fornecimento.

16 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
16.2 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após entrega dos materiais, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até em 30 trinta dias de vencimento de cada pedido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no inciso II do art. 12 da Lei 14.133/21, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.4 O(s) pagamento(s) indicado no item 18.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sitio do Mato.

16.5 Havendo erro na NotaFiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

16.6 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

16.7 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n° 480 de 15 de dezembro de 2004.
16.8 A licitante vencedora, de acordo com o Art 68 da Lei 14.133/2021, fica obrigada

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

17 SANÇÕES

17.2 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Art 165 da Lei 14.133/21, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
e) Não mantiver a proposta,injustificadamente;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal;
i) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório.

17.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município Sitio do Mato poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomandopor base o valor global do respectivo lote;
c) Multa de 2% (dois por cento) apartir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;

17.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

17.6 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá apartir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

17.7 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

17.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18 ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 148 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.2 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

- O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que devería constar originalmente da proposta.
- Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.
- A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.
- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

- A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

- As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, na Rodovia BA 161, s/n, Centro - Sitio do Mato – Bahia.

- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

- Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, licitacoes-e2.bb.com.br/, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.

20 FORO

20.2 Fica designado o foro da Comarca de Sitio do Mato, Estado da Bahia –Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Sitio do Mato/BA, 10 de Novembro de 2026.

Alfredo de Oliveira Magalhães Junior
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

A N E X O I
TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026

OBJETO: Contratação de Empresas para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para eventual e futura contratação de sistema de registro de preços – SRP, para o município de Sitio do Mato/Ba.

LOTE : 01						
ITEM	**DISCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
01	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML		FR	600		
02	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML		FR	600		
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG		CPR	100000		
04	ÁCIDO FÓLICO 5MG		CPR	100000		
05	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML		AMP	2000		
06	ALFAPORACTANTO 80 MG/ML X 1,5ML		UND	50		
07	ALPROSTADIL 500MG. AMP 01ML.		UND	100		
08	ALTEPLASE 50 MG		FR/AMP	120		
09	ADRENALINA 1MG/1ML		AMP	3010		
10	ALBENDAZOL 400MG		CPR	16000		
11	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML SUS ORAL		UND	3600		
12	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/05 ML. FR COM 120ML.		FR	1200		
13	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15 MG/05 ML. FR COM 120ML.		FR	3600		
14	ANLODIPINO BESILATO 10MG		CPR	50000		
15	ANLODIPINO BESILATO 5MG		CPR	200000		
16	ATENOLOL 50MG		CPR	200000		
17	ATORVASTATINA 80MG		CPR	900		
18	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25% GTS. FRASCO COM 20ML		FR	300		
19	BROMIDRATO DE ROCURÔNIO 10MG/ML 5ML INJETÁVEL		FR/AMP	600		
20	BROMOPRIDA 10MG		CPR	9760		
21	BROMOPRIDA 4MG/ML, FRASCO COM 20 ML.		FR	2000		
22	BROMOPRIDA 5MG/ML.AMP COM 02 ML.		AMP	8000		
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 04 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML, AMPOLA 5 ML		AMP	5000		
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, AMPOLA 1ML		AMP	3000		
25	CAPTOPRIL 25MG		CPR	122360		
26	CARVEDILOL 12,5MG		CPR	10500		
27	CARVEDILOL 25MG		CPR	16400		
28	CARVEDILOL 3,125MG		CPR	10800		
29	CARVEDILOL 6,25MG		CPR	12000		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

30	CETOCONAZOL 200MG		CPR	3800		
31	CETOCONAZOL CREME 20MG/G, 30G.		TB	540		
32	CETOPROFENO IM 50MG/2ML		AMP	2400		
33	CETOPROFENO IV 100MG		FR/AMP	2000		
34	CIMETIDINA 300MG/2ML		AMP	1200		
35	COMPLEXO B INJETÁVEL. AMP COM 2ML		AMP	12000		
36	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, 02 ML.		AMP	2000		
37	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML		AMP	5000		
38	DEXAMETASONA ACETATO CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G, 10G.		TB	1600		
39	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE. FR COM 120 ML.		FR	1000		
40	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE. FR COM 120 ML.		FR	3000		
41	DIGOXINA 0,25MG		CPR	20000		
42	DIPIRONA 500MG		CPR	50000		
43	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML		FR	6000		
44	ENALAPRIL 10MG		CPR	100000		
45	ENALAPRIL 20MG		CPR	300000		
46	ENALAPRIL 5MG		CPR	127000		
47	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML SERINGA PREENCHIDA		SERINGA	1000		
48	ESPIRONOLACTONA 25MG		CPR	36000		
49	ESPIRONOLACTONA 50MG		CPR	30000		
50	ETILEFRINA 10MG/ML. AMP COM 1ML.		AMP	5000		
51	FITOMENADIONA 10MG 1ML		AMP	8000		
52	FLUCONAZOL 150MG		CAPS	12000		
53	GLICOSE 25% 10ML		AMP	5000		
54	GLICOSE 50% 10ML		AMP	5000		
55	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		CPR	500000		
56	HIDROCORTISONA 100MG. EM PÓ. FRASCO AMPOLA.		FR/AMP	6000		
57	HIDROCORTISONA 500MG. EM PÓ. FRASCO AMPOLA.		FR/AMP	6000		
58	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL. FR COM 30ML.		FR	7200		
59	IBUPROFENO 600MG		CPR	44000		
60	IVERMECTINA 6MG		CPR	6400		
61	LEVOTIROXINA 100MCG		CP	7200		
62	LEVOTIROXINA 25MCG		CP	9000		
63	LEVOTIROXINA 50MCG		CP	9000		
64	LEVOTIROXINA 75MCG		CP	7350		
65	LIDOCAINA 20MG/ML 20ML		AMP	1200		
66	LIDOCAÍNA 2% GEL. 30 G.		TB	2196		
67	LORATADINA 10MG		CPR	50000		
68	LORATADINA 5MG/5ML XAROPE. FR COM 100 ML.		FR	300		
69	LOSARTANA 50MG		CPR	500000		
70	METILDOPA 250MG		CPR	50000		
71	METILDOPA 500MG		CPR	50000		
72	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML, 01ML.		AMP	2550		
73	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G		TB	2300		
74	MISOPROSTOL 200MCG		CRP	3000		
75	MISOPROSTOL 25MCG		CP	3000		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

76	NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G. 10G.		TB	8000		
77	NIFEDIPINO 10MG		CPR	96210		
78	NIFEDIPINO 20MG		CPR	192150		
79	NIMESULIDA 100MG		CPR	18600		
80	OMEPRAZOL 20MG		CAPS	100000		
81	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. AMP COM 1O ML.		AMP	1500		
82	ONDASETRONA 8MG/4ML		AMP	3000		
83	OXITOCINA 5UI/ML. AMP DE 1ML.		AMP	2000		
84	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL. 15ML.		FR	4000		
85	PARACETAMOL 500MG		CPR	50000		
86	PARACETAMOL 750MG		CPR	21000		
87	PROMETAZINA 25MG		CPR	39500		
88	PROPRANOLOL 40MG		CPR	180360		
89	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G		ENVE.	6000		
90	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE 200 DOSES		FR	600		
91	SIMETICONA 75MG/ML 10ML		AMP	4480		
92	SINVASTATINA 20MG		CPR	300000		
93	SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR		CPR	122000		
94	SULFATO SALBUTAMOL GOTAS. 5MG/ML 10ML.		FR	541		
95	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL GLICEROL 0,828G		UND	500		
96	SUXAMETONIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. 100 MG. EMBALAGEM CONTENDO 01 FR/AMP.		FR/AMP	1000		
97	SUXAMETONIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. 500 MG. EMBALAGEM CONTENDO 01 FR/AMP.		FR/AMP	100		
98	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML. AMP COM 05 ML.		AMP	4300		
TOTAL DO LOTE						-

LOTE : 02						
ITEM	**DISCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT C/ 100 UND		PCT	400		
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5MM CX C/ 100 UND		CX	200		
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5MM CX C/ 100 UND		CX	200		
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM CX C/ 100 UND		CX	200		
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8MM CX C/ 100 UND		CX	200		
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7MM CX C/ 100 UND		CX	200		
07	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8MM CX C/ 100 UND		CX	200		
08	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12MM CX C/ 100 UND		CX	200		
09	ÁLCOOL 70% 1LT CX C/ 12 UND		CX	100		
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G		UND	200		
11	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL BRAÇO		UND	30		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

12	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL [ESFIGMOMANÔMETRO]		UND	30		
13	ATADURA CREPOM 10CMX1,8M - REPOUSO 4,5CM 100% ALGODÃO C/12 UND		PCT	400		
14	ATADURA CREPOM 10CMX3M - REPOUSO 4,5CM 100% ALGODÃO C/12 UND		PCT	600		
15	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,25M. C/12 UND.		PCT	400		
16	ATADURA CREPOM 20CMX1,8M - REPOUSO 4,5CM 100% ALGODÃO C/12 UND		PCT	400		
17	ATADURA GESSADA 100% ALGODÃO 10CMX3M CX C/ 20 UND		PCT	50		
18	ATADURA GESSADA 100% ALGODÃO 15CMX3M PCT C/ 20 UND		PCT	50		
19	ATADURA GESSADA 20CM X 4 M. CAIXA COM 20 UNIDADES.		CX	50		
20	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE: 2000 ML.		UND	1000		
21	CAIXA P/ DESCARTE PERFUROCORTANTE 13L		UND	500		
22	CAIXA P/ DESCARTE PERFUROCORTANTE 20L		UND	500		
23	CATETER JELCO Nº 18 CX C/ 100		CX	50		
24	CATETER JELCO Nº 20 CX C/ 100		CX	50		
25	CATETER JELCO Nº 22 CX C/ 100		CX	50		
26	CATETER JELCO Nº 24 CX C/ 100		CX	50		
27	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS		UND	50		
28	CATETER P/SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE 15CM		UND	300		
29	CATETER P/SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE 20CM		UND	300		
30	COLETOR DE URINA SACO PLÁSTICO 2L		UND	25000		
31	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80 ML.		UND	10000		
32	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X45CM PCT C/ 25UND		PCT	100		
33	COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/ 50 UND		PCT	600		
34	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL		UND	2000		
35	EQUIPO MACRO FOTOSSENSIVEL FLEX C/ SACO		UND	2000		
36	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJ. LATERAL		UND	30000		
37	EQUIPO MICROFLUX C/ BURETA 150 ML		UND	300		
38	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJ. LATERAL		UND	10000		
39	EQUIPO MULTIVIA 02 VIAS COM CLAMP		UND	25000		
40	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTERIL PCT C/ 100 UND		PCT	300		
41	ESCOVA P/ UNHA C/ PVPI 10%		UND	5000		
42	ESPAÇADOR P/ AEROSOL ADULTO		UND	100		
43	ESPAÇADOR P/ AEROSOL INFANTIL		UND	100		
44	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M		UND	5000		
45	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CMX4,5M		UND	500		
46	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10CMX4,5M		UND	900		
47	ESPÁTULA DE AYRE DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND		PCT	500		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

48	ESPÉCULO C/ DUCTO ASPIRADOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM: M		UND	2000		
49	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: G		UND	2000		
50	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: M		UND	2000		
51	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: P		UND	6000		
52	FILME MEDICAL DRY IMAGING DI-HL 25X30CM. CAIXA COM 150 PELICULAS.		CX	60		
53	FILME MEDICAL DRY IMAGING FILM DI-HL 20X25CM. CAIXA COM 150 PELICULAS.		CX	60		
54	FILME MEDICAL DRY IMAGING FILM DI-HL 35X43CM. CAIXA COM 100 PELICULAS.		CX	60		
55	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 CX C/ 24 UND		CX	60		
56	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 CX C/ 24 UND		CX	60		
57	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 CX C/ 24 UND		CX	150		
58	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 CX C/ 24 UND		CX	150		
59	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 CX C/ 24 UND		CX	120		
60	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 CX C/ 24 UND		CX	60		
61	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 CX C/ 24 UND		CX	60		
62	FIO P/ SUTURA AGULHADO 4.0 SEDA CX C/ 24 UND		CX	100		
63	FIO P/ SUTURA AGULHADO 5.0 SEDA CX C/ 24UND		CX	60		
64	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 0-0 CX C/ 24 UND		CX	60		
65	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 CX C/ 24 UND		CX	60		
66	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 CX C/ 24 UND		CX	60		
67	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 CX C/ 24 UND		CX	60		
68	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 CX C/ 24 UND		CX	60		
69	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 CX C/ 24 UND		CX	60		
70	FIO SUTURA VICRYL 0-0 CX COM 36 UND		CX	40		
71	FIO SUTURA VICRYL 1-0 CX COM 36 UND		CX	40		
72	FIO SUTURA VICRYL 3-0 CX COM 36 UND		CX	40		
73	FIO SUTURA VICRYL 4-0 CX COM 12 UND		CX	40		
74	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M		UND	500		
75	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL		UND	100		
76	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE 0 A 15 LITROS FEMEA		UND	100		
77	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM: G PCT C/ 8 UND		PCT	2000		
78	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM: XXG PCT C/ 8 UND		PCT	2000		
79	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: G PCT C/ 7 UND		PCT	2000		
80	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: P PCT C/ 10 UND		PCT	2000		
81	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: XG PCT C/ 7 UND		PCT	2000		
82	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: XXG PCT C/ 7 UND		PCT	400		
83	FRALDA DESCARTÁVEL RN PCT C/ 36 UND		PCT	500		
84	GAZES 7,5 X 7,5 13 FIOS. PCT COM 500 UNIDADES.		PCT	1200		
85	GEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS COM PHMB. FRASCO COM 150 ML.		UND	60		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

86	GEL P/ ULTRASSOM 1L		UND	326		
87	LÂMINA P/ BISTURI AÇO ESTÉRIL Nº 24 CX C/ 100 UND		CX	300		
88	LÂMINA P/ MICROSCOPIA GINEC. EXT. FOSCA CX C/ 50 UND		CX	150		
89	LANCETA AUTOMÁTICA P/ AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR CX C/ 100 UND		CX	500		
90	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT 2MX90CM BRANCO S/ ELÁSTICO PCT C/ 10 UND		PCT	500		
91	LUVA ESTÉRIL CIRURGICA Nº 7,0		PAR	1000		
92	LUVA ESTÉRIL CIRURGICA Nº 7,5		PAR	13000		
93	LUVA ESTÉRIL CIRURGICA Nº 8,0		PAR	13000		
94	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ TAM: M CX C/ 100 UNIDADES.		CX	1000		
95	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TAM: G CX C/ 100 UNIDADES		CX	300		
96	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TAM: M CX C/ 100 UNIDADES		CX	5000		
97	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ TAM: P CX C/ 100 UNIDADES		CX	5000		
99	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA CAMADA. CX COM 50.		CX	2000		
100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M		UND	100		
101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M		UND	100		
102	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M		UND	100		
103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CMX100M		UND	100		
104	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 45CMX100M		UND	100		
105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50CMX100M		UND	100		
106	PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 M		UND	500		
107	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M		UND	500		
108	PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA 3 LÂMINAS		UND	4000		
109	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE		UND	1000		
110	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT C/ UND		UND	80000		
111	SCALP Nº 19G		UND	10000		
112	SCALP Nº 21G		UND	10000		
113	SCALP Nº 23G		UND	20000		
114	SCALP Nº 25G		UND	13000		
115	SCALP Nº 27G		UND	5000		
116	SERINGA DE 03ML S/ AGULHA		UND	40000		
117	SERINGA DE 05ML S/ AGULHA		UND	50000		
118	SERINGA DE 10ML S/ AGULHA		UND	50000		
119	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA, TAM. DA AGULHA 12,7MMX0,25MM		UND	5000		
120	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA, TAM. DA AGULHA 12,7MMX0,33MM		UND	10000		
121	SERINGA DE 20ML S/ AGULHA		UND	50000		
122	SERINGA DE 60ML S/AGULHA		UND	6000		
123	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/ AGULHA 13X4,5MM		UND	18000		
TOTAL DO LOTE						-

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

LOTE : 03						
ITEM	**DISCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
01	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML		AMP	15000		
02	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML		BOLSA	2000		
03	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML		FR	2000		
04	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML		BOLSA	10000		
05	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML SOL INF INJ		BOLSA	8000		
06	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML		UND	10000		
07	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 1000 ML		UND	5000		
08	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250ML BOLSA SOL INF INJ		BOLSA	5000		
09	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML		BOLSA	5000		
10	SORO GLICOSADO 5% 250ML		BOLSA	5000		
11	SORO GLICOSADO 5% 500ML		BOLSA	5000		
12	SORO RINGER C/ LACTATO BOLSA 250ML SOL INF INJ		BOLSA	5000		
13	SORO RINGER C/ LACTATO BOLSA 500ML SOL INF INJ		BOLSA	5000		
14	SORO GLICOSADO 5% 1000ML		UND	5000		
15	SORO GLICOSADO 5% 100ML		UND	5000		
16	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML BOLSA		UND	5000		
17	SORO GLICOFISIOLÓGICO 100ML BOLSA		UND	5000		
18	SORO RINGER C/ LACTATO BOLSA 1000ML		UND	5000		
19	SORO RINGER SIMPLES BOLSA 1000ML		UND	5000		
20	SORO RINGER SIMPLES BOLSA 250ML		UND	5000		
21	SORO RINGER SIMPLES BOLSA 500ML		UND	5000		
TOTAL DO LOTE						

LOTE : 04						
ITEM	**DISCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
01	AMOXICILINA 250MG/5ML. FR COM 150 ML.		FR	3000		
02	AMOXICILINA 500MG		CPR	50000		
03	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG/5ML + 62,5MG /5 ML. FR COM 75 ML.		AMP	2000		
04	AZITROMICINA 500 MG		CPR	20000		
05	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. 15 ML.		FR	2500		
06	CEFALEXINA 500 MG		CPR	30000		
07	CEFALEXINA 50 MG/ML FRASCO COM 100 ML.		FR	2000		
08	CEFALOTINA SÓDICA 1G		AMP	3000		
09	CEFAZOLINA SÓDICA 1G		FR/AMP	4000		
10	CEFEPIMA 1G		FR/AMP	2000		
11	CEFTRIAXONA 1G		AMP	3000		
12	CIPROFLOXACINO 2MG/ML. BOLSA COM 100 ML.		BOLSA	3000		
13	CIPROFLOXACINO 500MG		CPR	30000		
14	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML 4ML INJETÁVEL		AMP	2500		
15	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G. POMADA COM 30G.		POMADA	1500		
16	LEVOFLOXACINO 5MG/ML. BOLSA COM 100 ML.		BOLSA	2000		
17	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750MG		CPR	5000		
18	MEROPENEM 1G PO		FR/AMP	2000		
19	METRONIDAZOL 0,5 % 100ML		BOLSA	4000		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

20	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G. CREME VAGINAL 50G.		UND	2500		
21	METRONIDAZOL 250MG		CPR	50000		
22	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML. FR COM 120 ML.		FR	2000		
23	OXACILINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. AMP COM 05 ML.		AMP	2000		
24	PENICILINA G BENZATINA 1200000 FA		FR/AMP	2000		
25	PENICILINA G BENZATINA 600000 FA		FR/AMP	2000		
26	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 0,5 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.		FR/AMP	1000		
27	POLIMIXINA 500.000UI/ AMP		FR/AMP	1500		
28	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. 30G.		TB	1500		
29	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G		PT	500		
30	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML. AMP DE 02 ML.		AMP	3000		
31	VANCOMICINA 1G PÓ		FR/AMP	2000		
TOTAL DO LOTE						-

LOTE : 05						
ITEM	**DISCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
01	SUGADOR DESC COLORIDO MAXCLEAN C/40		PCT	300		
02	BABADOR DESC. MAXCLEAN BRANCO C/100		PCT	200		
03	ADESIVO FOTO (SINGLE BOND 2) 5,6ML		FR	20		
04	REVELADOR DENTAL RAIO-X 475ML		UN	50		
05	HYDRO C (CIM. HIDROXIDO CALCIO) 24G		CX	10		
06	SEDA PRETA 3,0 C/AG 2,0CM C/24 MT 1/2		CX	50		
07	FIXADOR DENTAL MAN RAIO-X 475ML		UN	100		
08	ESCOVA DE ROBSON CA RETA BRANCA		UN	500		
09	CLORHEXIDINA 0,12% 1,1L KIT PERIOPLAK		KIT	50		
10	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS		UND	2000		
11	PASTA PROFILATICA 90G T.FRUTTI		CX	100		
12	ANESTESICO ARTICAINA 4% 50X1,8ML C/EPINE		CX	100		
13	ANESTESICO ALPHACAINE 2% 1,8ML C/V C/50		CX	100		
14	FILME DENTAL E-SPEED ADT C/150 ODONTO		CX	20		
15	SUGADOR DESC.CIRURGICO C/20 ESTERIL		PCT	150		
16	CARIOSTATICO CARIOSTASUL 30% 5ML		FR	15		
17	IONOMERO DE VIDRO(R)(A2) RIVA LIGHT CURE		KIT	15		
18	OXIDO DE ZINCO 50G (ZNO) + EUGENOL 20ML		FRS	50		
19	HIDROXIDO CALCIO P.A 10G		UND	100		
20	FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI-F 1,23% 200ML		FR	100		
21	GLUTARON 32DD 1000ML		LT	100		
22	ESPELHO BUCAL 1 PLANO N.3		UND	100		
23	CABO P/ESPELHO INOX		UND	100		
24	BANDA MATRIZ 0,05X7X500MM		UND	200		
25	FIO DENTAL 500MTS		UN	100		
26	ANESTESICO PRILONEST 3% C/V 50X1,8ML		CX	100		
27	SELANTE FOTO MATIZADO SER 2GR (MAXSEAL)		UN	80		
28	PINCEL APLICADOR BRUSH FINO C/100 VERDE		TB	100		
29	ESCOVA DENTAL ADULTO		UN	1500		
30	ALGODAO ROLETE DENTAL C/100 (MAX CLEAN)		PCT	500		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

31	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: 701		UND	100		
32	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: 702		UND	100		
33	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: 703		UND	100		
34	BROCAS CIRÚRGICAS/Nº: ZECRYA		UND	20		
35	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1012		UND	200		
36	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1012 HL		UND	200		
37	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1013		UND	200		
38	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1013 HL		UND	200		
39	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1014		UND	200		
40	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1014 HL		UND	200		
41	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1015		UND	200		
42	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1016		UND	200		
43	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1019		UND	200		
44	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1022		UND	200		
45	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1090		UND	200		
46	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1090F		UND	200		
47	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1091		UND	200		
48	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1092		UND	200		
49	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1112		UND	200		
50	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1112F		UND	200		
51	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1190		UND	200		
52	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 1190F		UND	200		
53	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 19L		UND	200		
54	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 3165F		UND	200		
55	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº: 3168F		UND	200		
56	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF		UND	200		
57	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO N° 1062		UND	200		
58	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO N° 1093		UND	200		
59	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO N° 2134		UND	200		
60	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO N° 3069		UND	200		
61	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO N° 3118		UND	200		
62	RESINA COMPOSTA FLUÍDA A2 (FLOW)		UND	400		
63	RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3 (FLOW)		UND	400		
64	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1		UND	400		
65	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2		UND	400		
66	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3		UND	400		
67	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5		UND	400		
68	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1		UND	400		
69	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2		UND	400		
70	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3		UND	400		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

71	AGULHA ANESTÉSICA CURTA 30G CX C/ 100 UND		UND	200		
72	AGULHA ANESTÉSICA LONGA 27G CX C/ 100 UND		UND	100		
73	FÓRCEPS ADULTO Nº 01		UND	50		
74	FÓRCEPS ADULTO Nº 02		UND	50		
75	FÓRCEPS ADULTO Nº101		UND	50		
76	FÓRCEPS ADULTO Nº150		UND	50		
77	FÓRCEPS ADULTO Nº151		UND	50		
78	FÓRCEPS ADULTO Nº16		UND	50		
79	FÓRCEPS ADULTO Nº17		UND	50		
80	FÓRCEPS ADULTO Nº18L		UND	50		
TOTAL DO LOTE						-

LOTE : 06						
ITEM	**DISCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/5ML (VITAMINA C)		Ampolas	2500		
2	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML		Ampolas	2000		
3	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/1ML		Ampolas	2000		
4	AMPICILINA SÓDICA 1G/5ML		Ampolas	2000		
5	BELISATO DE ATRACÚRIO 10MG/5ML		Ampolas	50		
6	CEFALOTINA 1G IV		Ampolas	3000		
7	CEFTRIAXONA 1G IV		Ampolas	3000		
8	CIMETIDINA 150MG/2ML		Ampolas	4000		
9	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML		Ampolas	1000		
10	CLINDAMICINA 150MG/4ML		Ampolas	3000		
11	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML		Ampolas	1000		
12	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML		Ampolas	2000		
13	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MG/ML		Ampolas	80		
14	CLORIDRATO DE PETIDINA50MG/2ML		Ampolas	200		
15	CLORPROMAZINA 5MG/5ML		Ampolas	800		
16	COMPLEXO B 2ML		Ampolas	4000		
17	DIAZEPAM 5MG/2ML		Ampolas	500		
18	DIMEN 50MG+CLORETO DE PIRIDOXINA 50MG/1ML		Ampolas	2000		
19	DRAMIN B6 DL 10ML IV		Ampolas	1000		
20	ENOXAPARINA 60MG/0,60ML		Ampolas	400		
21	ENOXAPARINA 20MG/0,20ML		Unidades	400		
22	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML		Unidades	400		
23	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML		Unidades	400		
24	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML		Unidades	300		
25	FENITOINA SÓDICA 50MG 5%		Unidades	1000		
26	FENOBARBITAL 200MG/2ML		Unidades	400		
27	FENTANIL 0,05MG/10ML		Ampolas	500		
28	FENTANIL 0,5MG/2ML		Ampolas	500		
29	FITOMENADIONA 10MG/1ML VITAMINA K		Ampolas	1000		
30	FLUMAZENIL 0,1MG/5ML		Unidades	400		
31	GLICOSE DE 25% 10ML		Unidades	800		
32	GLICOSE DE 50% 10ML		Unidades	1000		
33	HALOPERIDOL 5MG/ML		Unidades	600		
34	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML		Unidades	400		
35	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/1ML		Unidades	200		
36	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML		Unidades	2000		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

37	HIDROCORTISONA 100MG		Ampolas	4000		
38	HIDROCORTISONA 500MG		Unidades	1500		
39	SEVOFLURANO 50ML		Frascos	10		
40	KETAMIN 50MG/2ML		Unidades	200		
41	KETAMIN 50MG/10ML		Unidades	200		
42	MANITOL 20% 250ML		Unidades	600		
43	METRONIDAZOL 5MG/100ML		Bolsas	800		
44	MIDAZOLAN 5MG/10ML		Ampolas	2000		
45	MORFINA 0.2% (DIMORF 0,02MG/1ML		Unidades	1000		
46	NEOCAINA C/VASO/20ML		Unidades	600		
47	NEOCAINA PESADA 5% (BUPVACAINA + GLICOSE) 4ML		Unidades	2000		
48	ONDANSETRONA 2MG/4ML		Unidades	2000		
49	OXACILINA 500MG 3ML INJETÁVEL		Unidades	1600		
50	PANCURÔNIO 2MG		Unidades	10		
51	PROPOFOL 10MG/20ML		Unidades	400		
52	SEVOFLURANO 100% 50ML		Unidades	40		
53	SORO FISIOLÓGICO 0,90% 100ML		Unidades	4000		
54	SORO FISIOLÓGICO 0,90% 250ML		Unidades	5000		
55	SORO FISIOLÓGICO 0,90% 500ML		Unidades	5000		
56	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML		Unidades	1200		
57	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML		Unidades	1000		
58	SORO GLICOSADO 5% 500ML		Unidades	4000		
59	SORO GLICOSADO 5% 250ML		Unidades	800		
60	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML		Unidades	2000		
61	SORO RINGER COM LACTADO 500ML		Unidades	5000		
62	TRAMADOL 100MG/2ML		Ampolas	2000		
63	XILESTESIN 20MG (LIDOCAÍNA + EPINEFRINA)		Unidades	400		
64	OCITOCINA 5UI/ML		Unidades	1600		
65	SORO RINGER COM LACTADO SF 250ML		Unidades	5000		
TOTAL DO LOTE						-

LOTE : 07

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	FILME RADIOLÓGICO REF: 34X30 CX C/100		Caixas	200		
2	FILME RADIOLÓGICO REF: 30X40 CX C/100		Caixas	200		
3	FILME RADIOLÓGICO REF: 35X35 CX C/100		Caixas	200		
4	FILME RADIOLÓGICO REF: 35X43 CX C/100		Caixas	200		
5	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA 38L		Galões	200		
6	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA 36L		Galões	200		
TOTAL DO LOTE						-

LOTE : 08

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100UN		Unidades	500		
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100UN		Unidades	1000		
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X70 C/100UN		Unidades	500		
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X80 C/100UN		Unidades	500		
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0 C/100UN		Unidades	500		
6	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100UN		Unidades	500		
7	ÁLCOOL IODADO 100OML		Unidades	400		
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G		Unidades	1000		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

9	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML		Unidades	1000		
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML		Unidades	1000		
11	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DETECTAÇÃO		Unidades	100		
12	ATADURA DE CREPOM 13F 10CM 1,80MT C/12UN		Unidades	3000		
13	ATADURA DE CREPOM 13F 12CM 1,80MT C/12UN		Unidades	2500		
14	ATADURA DE CREPOM 13F 15CM 1,80MT C/12UN		Unidades	2500		
15	ATADURA DE CREPOM 13F 20CM 1,80MT C/12UN		Unidades	2500		
16	ATADURA DE CREPOM 13F 25CM 1,80MT C/12UN		Unidades	2500		
17	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/100UN		Unidades	2500		
18	ATADURA DE CREPOM 13F 30CM 1,80MT C/12UN		Unidades	1000		
19	AVENTAL DESCARTÁAVEL PROCEDIMENTO ESPECIAL MANGA LONGA		Unidades	200		
20	CAIXA COLETORA P/PERFUTO CORTANTE 7L		Unidades	800		
21	CATETER INTRA/CATH ADULTO		Caixas	200		
22	CATETER INTRA/CATH INFANTIL		Caixas	200		
23	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS		Unidades	5000		
24	CATETER POLIFIX C/2VIAS		Unidades	15000		
25	CATETER TIPO GELCO Nº14		Unidades	2400		
26	CATETER TIPO GELCO Nº16		Unidades	4000		
27	CATETER TIPO GELCO Nº18		Unidades	5000		
28	CATETER TIPO GELCO Nº20		Unidades	7200		
29	CATETER TIPO GELCO Nº22		Unidades	10000		
30	CATETER TIPO GELCO Nº24		Unidades	8000		
31	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO CURTO		Unidades	80		
32	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO LONGO		Unidades	40		
33	CLAMP UNBILICAL DESCARTÁVEL		Unidades	400		
34	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERENCIA GRANDE		Unidades	500		
35	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERENCIA MÉDIA		Unidades	1000		
36	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERENCIA PEQUENA		Unidades	1000		
37	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO 8 CAMADAS		Unidades	1500		
38	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO LUER SLIP PONTA PERFURANTE COM		Unidades	15000		
39	EQUIPO MACROGOTAS P/SORO, PARA INFUSÃO DE SORO		Unidades	5000		
40	EQUIPO P/INFUSÃO DE SANGUE, CAMERA DUPLA FLEXÍVEL FILTRO		Unidades	2000		
41	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5CM		Unidades	1000		
42	ÉTER 50% SOLUÇÃO 1000ML		Unidades	500		
43	FIO MONONYLON Nº0 CX C/24 UN		Unidades	150		
44	FIO MONONYLON Nº1 CX C/24 UN		Unidades	150		
45	FIO MONONYLON Nº2 CX C/24 UN		Unidades	150		
46	FIO MONONYLON Nº3 CX C/24 UN		Unidades	100		
47	FIO MONONYLON Nº4 CX C/24 UN		Unidades	200		
48	FIO MONONYLON Nº5 CX C/24 UN		Unidades	200		
49	FIO MONONYLON Nº6 CX C/24 UN		Unidades	200		
50	FITA MICROPORE 10CMX4,5M		Unidades	2500		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

51	GARROTE PARA FLEBOTOMIA		Unidades	200		
52	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100UN		Unidades	100		
53	LÂMINA DE BISTURI Nº21 CX C/100UN		Unidades	200		
54	LÂMINA DE BISTURI Nº22 CX C/100UN		Unidades	100		
55	LÂMINA DE BISTURI Nº24 CX C/100UN		Unidades	100		
56	LENÇO DE PAPEL DES. 50MX70CM BRANCO 100% FIBRAS CELULOSICAS		Unidades	1200		
57	LUVAS CIRURGICAS ESTERELIZADAS Nº7,5		Unidades	2400		
58	LUVAS CIRURGICAS ESTERELIZADAS Nº8		Unidades	2000		
59	LUVAS CIRURGICAS ESTERELIZADAS Nº7,0		Unidades	2000		
60	LUVAS CIRURGICAS ESTERELIZADAS Nº8,5		Unidades	1000		
61	LUVAS PROCEDIMENTO REF. G CX C/100UN		Unidades	1000		
62	LUVAS PROCEDIMENTO REF. M CX C/100UN		Unidades	1000		
63	LUVAS PROCEDIMENTO REF. P CX C/100UN		Unidades	1000		
64	MÁSCARA TRIPLA DESC. C/ELÁSTICO PCT C/50UN		Unidades	3000		
65	OXIMETRO DE PULSO C/VISOR LED ALTO CONTRASTE		Unidades	100		
66	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM COMPENSADO NAVAL CURTA		Unidades	30		
67	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM COMPENSADO NAVAL LONGA		Unidades	30		
68	PVPI DEGERMANTE 1000ML		Unidades	100		
69	PVPI TÓPICO 1000ML		Unidades	200		
70	SCALP Nº19 G C/100UN		Unidades	500		
71	SCALP Nº21 G C/100UN		Unidades	500		
72	SCALP Nº23 G C/100UN		Unidades	500		
73	SCALP Nº25 G C/100UN		Unidades	500		
74	SCALP Nº27 G C/100UN		Unidades	1500		
75	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA 25X07		Unidades	10000		
76	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 13X4.5		Unidades	12000		
77	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA 25X70		Unidades	6000		
78	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA 25X07		Unidades	2000		
79	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA 25X07		Unidades	300		
80	SONDA DE FOLLEY 3VIAS Nº20 DE LATEX		Unidades	500		
81	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº4,0 MM		Unidades	500		
82	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº7,5 MM		Unidades	500		
83	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº8,0 MM		Unidades	1000		
84	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12		Unidades	1000		
85	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14		Unidades	1000		
86	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16		Unidades	1000		
87	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18		Unidades	1500		
88	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20		Unidades	500		
89	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10		Unidades	500		
90	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12		Unidades	1000		
91	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14		Unidades	1000		
92	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16		Unidades	1000		
93	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18		Unidades	1000		
94	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20		Unidades	1000		
95	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº22		Unidades	1000		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

96	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº24		Unidades	1000		
97	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº6		Unidades	1000		
98	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8		Unidades	1000		
99	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10		Unidades	1000		
100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12		Unidades	1000		
101	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14		Unidades	1000		
102	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16		Unidades	1000		
103	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18		Unidades	1000		
104	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20		Unidades	500		
105	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22		Unidades	1000		
106	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº24		Unidades	500		
107	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº4		Unidades	500		
108	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6		Unidades	500		
109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8		Unidades	500		
110	SONDA RETAL Nº10		Unidades	100		
111	SONDA RETAL Nº12		Unidades	500		
112	TERMOMETRO S/CONTATO 3 EM 1 VISOR CALOR GLOW		Unidades	100		
113	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA CX C/50		Unidades	1000		
114	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO		Unidades	240		
115	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL		Unidades	240		
TOTAL DO LOTE						-

LOTE : 09

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT C/100UN		Unidades	500		
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML		Litros	480		
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100UN		Caixas	40		
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100UN		Caixas	200		
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 C/100UN		Caixas	100		
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/100UN		Caixas	120		
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0 C/100UN		Caixas	400		
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 C/100UN		Caixas	80		
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100UN		Caixas	100		
10	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº20 C/PONTA LANCETA, C/INDUTOR		Unidades	400		
11	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº23 C/PONTA LANCETA, C/INDUTOR		Unidades	400		
12	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 25 C/PONTA LANCETA, COM INDUTOR		Unidades	400		
13	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº26 C/PONTA LANCETA C/INDUTOR		Unidades	400		
14	ÁLCOOL 70% 1000ML		Litros	1200		
15	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML		Litros	1600		
16	ÁLCOOL IODADO 1000ML		Litros	200		
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G		Unidades	1000		
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM C/12UN		Unidades	200		
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12UN		Unidades	1000		
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/12UN		Unidades	200		
21	ALMOTÓLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML		Unidades	100		
22	ALMOTÓLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML		Unidades	100		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

23	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO LIVRE DE LATEX APROV. INMETRO 14X51		Unidades	20		
24	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO		Unidades	20		
25	APARELHO DIGITAL DE PULSO TECNOLÓGIA SDAG DE DETECÇÃO DE ARRITMIA		Unidades	20		
26	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA		Unidades	20		
27	ATADURA DE CREPOM 13F 10CM 1,8MT C/12UN		Unidades	600		
28	ATADURA DE CREPOM 13F 12CM 1,80MT C/12UN		Unidades	1200		
29	ATADURA DE CREPOM 13F 15CM 1,8MT C/12UN		Unidades	600		
30	ATADURA DE CREPOM 13F 20CM 1,8MT C/12UN		Unidades	600		
31	ATADURA DE CREPOM 13F 25CM 1,8MT C/12UN		Unidades	600		
32	ATADURA DE CREPOM 13F 30CM 1,8MT C/12UN		Unidades	400		
33	ATADURA DE GESSO 10CM C/20UN		Unidades	200		
34	ATADURA DE GESSO 12CM C/20UN		Unidades	100		
35	ATADURA DE GESSO 15CM C/20UN		Unidades	100		
36	ATADURA DE GESSO 20CM C/20UN		Unidades	100		
37	AVENTAL DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO ESPECIAL MANGA LONGA		Unidades	1600		
38	BIO-KIT SISTEMA DES. P/DRENAGEM MEDIAISTINAL		Unidades	24		
39	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2L		Unidades	1000		
40	BOLSA COLETORA DRENÁVEL C/BARRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE		Caixas	20		
41	BOLSA TRANSF. SANGUE 500ML + ANTICOAGULANTE		Unidades	30		
42	CAIXA COLETORA P/PÉRFURO CORTANTE 13L		Unidades	1200		
43	CAIXA COLETORA P/PÉRFURO CORTANTE 20L		Unidades	600		
44	CAIXA COLETORA P/PÉRFURO CORTANTE 7L		Unidades	600		
45	CÂNULA DE GUEDEL Nº50 MM Nº1		Unidades	24		
46	CÂNULA DE GUEDEL Nº60 MM Nº2		Unidades	24		
47	CÂNULA DE GUEDEL Nº70 MM Nº3		Unidades	24		
48	CÂNULA DE GUEDEL Nº80 MM Nº4		Unidades	24		
49	CÂNULA DE GUEDEL Nº90 MM Nº5		Unidades	24		
50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº2 8MM		Unidades	24		
51	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 3 9MM/4,5CM		Unidades	24		
52	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 4 10MM/5CM		Unidades	24		
53	CATETER INTRACART ADULTO		Unidades	100		
54	CATETER INTRACART INFANTIL		Unidades	100		
55	CATETER INTRAVENOSO Nº14		Unidades	600		
56	CATETER INTRAVENOSO Nº16		Unidades	500		
57	CATETER INTRAVENOSO Nº18		Unidades	800		
58	CATETER INTRAVENOSO Nº20		Unidades	3600		
59	CATETER INTRAVENOSO Nº22		Unidades	3600		
60	CATETER INTRAVENOSO Nº24		Unidades	7200		
61	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO ÓCULOS		Unidades	10000		
62	CATETER POLIFIX C/2VIAS		Unidades	6000		
63	CLAMP UMBILICAL DESC.		Unidades	1000		
64	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERENCIA GRANDE		Unidades	20		
65	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERENCIA MÉDIA		Unidades	20		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

66	COLAR CERVICAL DE ESPUMA REFERENCIA PEQUENA		Unidades	50		
67	COLCHÃO ANTI-ESCARAS DE ESPUMA		Unidades	5		
68	COLCHÃO CAIXA DE OVO 1,90X0,87 ÁGUA		Unidades	2		
69	COLETOR DESC. P/EXAME UNIVERSAL 80ML		Unidades	1000		
70	COMADRE INOX		Unidades	50		
71	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO, S/RADIOPACO 100%ALGODÃO		Unidades	200		
72	COMPRESSA GAZE HIDRÓFIA NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO MACIO EXTRA		Pacotes	200		
73	CONJUNTO P/NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO		Unidades	50		
74	CONJUNTO P/NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL		Unidades	50		
75	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM		Unidades	30		
76	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X20CM		Unidades	30		
77	DRENO DE PENROSE S/GAZE NÚMERO 1,0 C/12UN		Unidades	6		
78	DRENO DE PENROSE S/GAZE NÚMERO 2,0 C/12UN		Unidades	6		
79	DRENO DE PENROSE S/GAZE NÚMERO 3,0 C/12UN		Unidades	6		
80	DRENO DE PENROSE S/GAZE NÚMERO 4,0 C/12UN		Unidades	6		
81	DRENO P/SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 2,4MM		Unidades	30		
82	DRENO P/SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 4,8MM		Unidades	30		
83	DRENO P/SUCÇÃO SISTEMA FECHADO 6,4MM		Unidades	30		
84	EQUIPO MACROGOTAS P/SORO PONTA PERFURANTE DE ALTA RESISTENCIA(20		Unidades	6000		
85	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO LUER C/PONTA PERFURANTE		Unidades	500		
86	EQUIPO MED PUMP-EQUIPO P/INFUSÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS		Unidades	1000		
87	EQUIPO MACROGOTAS P/SORO INFUSÃO DE SORO		Unidades	1000		
88	EQUIPO P/INFUSÃO DE SANGUE DISPOSITIVO P/INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO		Unidades	500		
89	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA C/100		Unidades	300		
90	ESPARADRAPO IMPERM. 10X4,5CM		Unidades	6000		
91	ESPÁTULA DE AYRE PCT C/100UN		Unidades	40		
92	ÉTER 50% SOLUÇÃO 1000ML		Unidades	72		
93	FIO ALGODÃO 0,0		Unidades	40		
94	FIO ALGODÃO 1,0		Unidades	40		
95	FIO ALGODÃO 2,0		Unidades	40		
96	FIO ALGODÃO 3,0		Unidades	40		
97	FIO ALGODÃO 4,0		Unidades	40		
98	FIO CATGUT CROMADO Nº10 AGULA 5CM C/24		Unidades	100		
99	FIO CATGUT CROMADO Nº0,0 C/AGULHA 5CM C/24		Unidades	100		
100	FIO CATGUT CROMADO Nº2,0 C/AGULHA 5CM C/24		Unidades	100		
101	FIO CATGUT CROMADO Nº 3,0 C/AGULHA 5CM		Unidades	100		
102	FIO CATGUT CROMADO Nº4,0 C/AGULHA 5CM C/24		Unidades	100		
103	FIO CATGUT CROMADO Nº4,0 C/AGULHA 5CM C/24		Unidades	100		
104	FIO CATGUT SIMPLES Nº0,0 C/AGULHA 4CM C/24		Unidades	100		
105	FIO CATGUT SIMPLES Nº1,0 C/AGULHA 4CM C/24		Unidades	100		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

106	FIO CATGUT SIMPLES Nº2,0 C/AGULHA 4CM C/24		Unidades	200		
107	FIO CATGUT SIMPLES Nº3,0 C/AGULHA 4CM C/24		Unidades	100		
108	FIO CATGUT SIMPLES Nº4,0 C/AGULHA 4CM C/24		Unidades	100		
109	FIO DE ÁCIDO PLOGLOCÓLICO C/AG. 3,7 Nº2 CX/36		Unidades	200		
110	FIO DE ÁCIDO PLOGLOCÓLICO C/AG. 3,7 Nº3 CX/36		Unidades	30		
111	FIO DE ÁCIDO PLOGLOCÓLICO C/AG. 3,7 Nº4 CX/36		Unidades	30		
112	FIO DE ÁCIDO PLOGLOCÓLICO C/AG. 3,7 Nº5 CX/36		Unidades	15		
113	FIO ETIBOND Nº5 18" 45CM AGULHA 16MM 3/8		Unidades	15		
114	FIO ETIBOND Nº2 30" 75CM AGULHA 17MM 1/2		Unidades	15		
115	FIO LINHO Nº0 C/24UN		Unidades	30		
116	FIO LINHO Nº2 CX C/24UN		Unidades	100		
117	FIO MONONYLON Nº0 CX C/24UN		Unidades	50		
118	FIO MONONYLON Nº1 CX C/24UN		Unidades	50		
119	FIO MONONYLON Nº2 CX C/24UN		Unidades	50		
120	FIO MONONYLON Nº3 CX C/24UN		Unidades	50		
121	FIO MONONYLON Nº4 CX C/24UN		Unidades	40		
122	FIO MONONYLON Nº5 CX C/24UN		Unidades	50		
123	FIO MONONYLON Nº6 CX C/24UN		Unidades	100		
124	FIO POLIGLACTINA 0,0 CAG 3,5MR CX C/36 ENV.		Unidades	20		
125	FIO POLIGLACTINA 0,0 C/AG 4,0MR CX C/36 ENV.		Unidades	20		
126	FIO POLIGLACTINA 0,0 C/AG 5,0MR CX C/36 ENV.		Unidades	20		
127	FIO POLIGLACTINA 0,0 C/AG 2,5MR CX C/36 ENV.		Unidades	20		
128	FIO POLIGLACTINA 2,0 C/AG 2,5MR CX C/36 ENV.		Unidades	20		
129	FIO POLIGLACTINA 2,0 C/AG 3,0MR CX C/36 ENV.		Unidades	15		
130	FIO POLIGLACTINA 2,0 C/AG 4,0MR CX C/36 ENV.		Unidades	15		
131	FIO POLIGLACTINA 3,0 C/AG 3,0MR CX C/36 ENV.		Unidades	15		
132	FIO POLIGLACTINA 3,0 C/AG 3,5MR CX C/36 ENV.		Unidades	15		
133	FIO POLIGLACTINA 4,0 C/AG 3,0MR CX C/36 ENV.		Unidades	15		
134	FIO POLITROPILENO 0,0 C/AG 3,5MR CX/24 ENV.		Unidades	15		
135	FIO POLITROPILENO 1,0 C/AG 3,0MR CX/24 ENV.		Unidades	15		
136	FIO POLITROPILENO 3,0 C/AG 2,5MR CX/24 ENV.		Unidades	10		
137	FIO POLITROPILENO 3,0 C/AG 3,0MR CX/24 ENV.		Unidades	10		
138	FIO POLITROPILENO 4,0 C/AG 2,5MR CX/24 ENV.		Unidades	10		
139	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT		Unidades	60		
140	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 11MMX30MT		Unidades	30		
141	FITA MICROPORE 10CMX4,50MT		Unidades	100		
142	GARROTE PARA FLEBOTOMINA		Unidades	400		
143	GAZE TIPO QUEIJO EM ROLO 9,1CMX91MTS 13 FIOS		Unidades	24		
144	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO 5LTS		Unidades	400		
145	GLICERINA PURA C/1L		Unidades	120		
146	KIT TRADUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA		Unidades	6		
147	KOLAGENESE COM CLORAFENICOL 30GR		Unidades	1200		
148	LÂMINA DE BISTURI Nº11 CX C/100UN		Unidades	40		
149	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100UN		Unidades	40		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

150	LÂMINA DE BISTURI Nº21 CX C/100UN		Unidades	40		
151	LÂMINA DE BISTURI Nº22 CX C/100UN		Unidades	20		
152	LÂMINA DE BISTURI Nº24 CX C/100UN		Unidades	4		
153	LARINGOSCÓPIO C/4 LÂMINAS CURVA E 4 RETA Nº1 + CABA AD		Unidades	2		
154	LARINGOSCÓPIO C/LÂMINAS CURVA Nº1 + CABA INF		Unidades	150		
155	LENÇO DE PAPEL DESC. 50MX70CM 100% FIBRAS CELULÓSICAS EMBALADOS		Unidades	1200		
156	LUVAS CIRURGICAS ESTERELEZIDAS Nº7,5		Unidades	1000		
157	LUVAS CIRURGICAS ESTERELEZIDAS Nº7		Unidades	1000		
158	LUVAS CIRURGICAS ESTERELEZIDAS Nº8		Unidades	400		
159	LUVAS PROCEDIMENTO G CX C/100UN		Unidades	200		
160	LUVAS PROCEDIMENTO M CX C/100UN		Unidades	2000		
161	LUVAS PROCEDIMENTO P CX C/100UN		Unidades	200		
162	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO		Unidades	200		
163	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL		Unidades	200		
164	MÁSCARA Nº95 BRANCA PFF2		Unidades	1000		
165	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIN ADULTO		Unidades	300		
166	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIN INFANTIL		Unidades	300		
167	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM COXIN NEONATAL		Unidades	300		
168	MÁSCARA RESPIRADORA C/CARVÃO ATIVADO		Unidades	48		
169	MÁSCARA TRIPLA DESC. C/ELÁSTICO PCT C/50UN		Unidades	2000		
170	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML		Unidades	1000		
171	OXIMETRO DE PULSO C/VISOR LED DE ALTO CONTRASTE		Unidades	100		
172	PAPAGAIO INOX		Unidades	10		
173	PVPI DEGERMANTE 1000ML		Unidades	100		
174	PVPI TÓPICO 1000ML		Unidades	100		
175	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO		Unidades	10		
176	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL		Unidades	5		
177	SAPATILHA PROPÉ PCT C/100UN		Unidades	960		
178	SCALP Nº19G C/100UN		Unidades	60		
179	SCALP Nº21G C/100UN		Unidades	120		
180	SCALP Nº23G C/100UN		Unidades	60		
181	SCALP Nº25G C/100UN		Unidades	60		
182	SCALP Nº27G C/100UN		Unidades	60		
183	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA 25X07		Unidades	40000		
184	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 13X4,5		Unidades	1000		
185	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA 25X07		Unidades	3000		
186	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA 25X07		Unidades	12000		
187	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA 25X07		Unidades	5000		
188	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ÁGUIA Nº12 ADULTA		Unidades	200		
189	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ÁGUIA Nº04 NEONATAL		Unidades	100		
190	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ÁGUIA Nº06 PEDIÁTRICA		Unidades	100		
191	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ÁGUIA Nº08 ADULTA		Unidades	100		
192	SONDA ALIMENTAR ENTERAL C/ÁGUIA Nº08 INFANTIL		Unidades	100		
193	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 2,0		Unidades	120		
194	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 3,0		Unidades	60		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

195	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 4,5		Unidades	120		
196	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 3,5		Unidades	60		
197	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 4,0		Unidades	120		
198	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 5,0		Unidades	120		
199	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 5,5		Unidades	60		
200	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 6,0		Unidades	30		
201	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 6,5		Unidades	60		
202	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 7,0		Unidades	30		
203	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 7,5		Unidades	60		
204	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 8,0		Unidades	60		
205	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/BALÃO Nº 8,5		Unidades	60		
206	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12		Unidades	200		
207	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14		Unidades	200		
208	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16		Unidades	200		
209	SONDA GASTROSTOMIA DE BOTON		Unidades	6		
210	SONDA NASOGÁTRICA CURTA Nº10		Unidades	100		
211	SONDA NASOGÁTRICA CURTA Nº12		Unidades	800		
212	SONDA NASOGÁTRICA CURTA Nº14		Unidades	800		
213	SONDA NASOGÁTRICA CURTA Nº06		Unidades	400		
214	SONDA NASOGÁTRICA CURTA Nº08		Unidades	400		
215	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº10		Unidades	200		
216	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº12		Unidades	200		
217	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº14		Unidades	200		
218	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº4		Unidades	150		
219	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº6		Unidades	100		
220	SONDA NASOGÁTRICA LONGA Nº8		Unidades	200		
221	SONDA RETAL Nº10		Unidades	100		
222	SONDA RETAL Nº12		Unidades	100		
223	SONDA RETAL Nº14		Unidades	100		
224	SONDA RETAL Nº6		Unidades	100		
225	SONDA RETAL Nº8		Unidades	100		
226	SONDA TRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,5		Unidades	24		
227	SONDA TRAQUEAL C/BALÃO Nº 6,0		Unidades	12		
228	SONDA TRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,0		Unidades	24		
229	SONDA TRAQUEAL S/BALÃO Nº 5,0		Unidades	64		
230	SONDA TRAQUEAL S/BALÃO Nº 5,5		Unidades	12		
231	SONDA TRAQUEAL S/BALÃO Nº 6,0		Unidades	24		
232	SONDA URETRAL Nº10		Unidades	800		
233	SONDA URETRAL Nº12		Unidades	200		
234	SONDA URETRAL Nº14		Unidades	200		
235	SONDA URETRAL Nº16		Unidades	100		
236	SONDA URETRAL Nº18		Unidades	100		
237	SONDA URETRAL Nº20		Unidades	100		
238	SONDA URETRAL Nº22		Unidades	100		
239	SONDA URETRAL Nº24		Unidades	100		
240	SONDA URETRAL Nº6		Unidades	100		
241	SONDA URETRAL Nº8		Unidades	100		
242	TELA PROTESICA INTRACORP 15X15CM		Unidades	12		
243	TELA PROTESICA INTRACORP 25X35CM		Unidades	6		
244	TELA PROTESICA INTRACORP 26X36CM		Unidades	12		
245	TELA PROTESICA INTRACORP 30X30CM		Unidades	6		
246	TERMÔMETRO CLÍNICO		Unidades	100		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

247	TERMÔMETRO S/CONTATO COM A PELE 3 EM 1 1SUPERFÍCIES INFRA-VERMELHO		Unidades	5		
248	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA CX/50		Unidades	400		
249	TOUCA C/ELÁSTICO DESC. PCT C/100UN		Unidades	50		
250	TUBO DE SILICONE P/OXIGÊNIO Nº200 15MT		Unidades	20		
251	TUBO DE SILICONE P/OXIGÊNIO Nº203 15MT		Unidades	20		
252	TUBO DE SILICONE P/OXIGÊNIO Nº204 15MT		Unidades	20		
253	VASELINA LÍQUIDA 1000ML		Unidades	48		
254	VASELINA SÓLIDA 450G		Unidades	30		
255	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº27 C/PONTA LANCENTA C/INDUTOR		Unidades	100		
TOTAL DO LOTE						-

LOTE : 10

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML		Unidades	3000		
2	AMIODARONA 150MG 3ML		Unidades	400		
3	AMPICILINA SÓDICA 1000MG		Unidades	2000		
4	AMPICILINA SÓDICA 500MG		Unidades	5000		
5	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML		Unidades	1000		
6	BUPIVACAINA +EPINEFRINA 0,5% 20ML (STERILE PACK)		Unidades	1000		
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML		Unidades	3000		
8	CEDILAMIDE 0,2MG/ML		Unidades	2000		
9	CEFALOTINA 1G		Unidades	2000		
10	CETRIAXONA 1G IM		Unidades	2000		
11	CEFTRIAXONA 1G IV		Unidades	3000		
12	CETOPROFENO 100MG/2ML IV		Unidades	5000		
13	CIMETIDINA 300MG 2ML		Unidades	5000		
14	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100ML		Unidades	2500		
15	CLORIDRATO DE BUPIVACINA + GLICOSE 8% 0,5% 4ML P/RAQUINESTESIA		Unidades	2000		
16	DEXAMETASONA 2MG/1ML		Unidades	5000		
17	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML		Unidades	5000		
18	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML		Unidades	8000		
19	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+50MG/1ML		Unidades	5000		
20	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML		Unidades	15000		
21	EPINEFRINA AMPOLA 1ML		Unidades	8000		
22	ETILEFRINA 10MG/ML		Unidades	2400		
23	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/4ML		Unidades	2500		
24	FUROSEMIDA 20MG/ML		Unidades	5000		
25	GENTAMICINA 20MG/1ML		Unidades	2000		
26	GENTAMICINA 40MG/1ML		Unidades	2000		
27	GENTAMICINA 80MG/1ML		Unidades	2000		
28	GLICOSE 25% 10ML		Unidades	10000		
29	GLICOSE 50% 10ML		Unidades	10000		
30	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML		Unidades	10000		
31	HEPARINA SÓDICA 500UI 5ML		Unidades	2500		
32	HIDRAZALINA (NEPRESOL) 20MG/ML		Unidades	2500		
33	HIDROCORTIZONA 100MG		Unidades	5000		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

34	HIDROCORTIZONA 500MG		Unidades	5000		
35	LEVOBUPIVACAINA 0,5% COM VASO 20ML		Unidades	1000		
36	LEVOBUPIVACAINA 0,5% SEM VASO 20ML		Unidades	500		
37	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONTRITOR 20ML		Unidades	5000		
38	MALEATO DE ERGOMETRIA 0,2MG/ML		Unidades	200		
39	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML		Unidades	10000		
40	METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO C/100ML		Unidades	2500		
41	MONONITRATO DE ISSOSORBIDA 10MG/QML		Unidades	1000		
42	NOREPINEFRINA 2MG/4ML		Unidades	1000		
43	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE		Unidades	4000		
44	ONDASETRONA 2MG/4ML		Unidades	5000		
45	OXACILINA 500MG		Unidades	1200		
46	OXITOCINA 5UI/ML 1ML		Unidades	700		
47	PENICILINA G BENZATINA 1.2000,00UI		Unidades	5000		
48	PENICILINA G BENZATINA 600.00UI		Unidades	1000		
49	PENICILINA G CRISTALINA 5000.000,00		Unidades	500		
50	PENICILINA G PROCAÍNA 4000.000UI		Unidades	500		
51	PIPERACILINA E TAZOBACTAM 4G + 0,5G		Unidades	800		
52	PROMETAZINA 50MG/2ML		Unidades	10000		
53	PROPOFOL 10MG/20ML		Unidades	1000		
54	RINGER C/LACTADO SISTEMA FECHADO EM BOLSA 250ML		Unidades	5000		
55	RINGER C/LACTADO SISTEMA FECHADO EM BOLSA 500ML		Unidades	5000		
56	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO EM BOLSA 0,9% 250ML		Unidades	15000		
57	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO EM BOLSA 0,9% 500ML		Unidades	15000		
58	SORO GLICO-FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO EM BOLSA 500ML		Unidades	10000		
59	SORO GLICOSONADO SISTEMA FECHADO EM BOLSA 5% 250ML		Unidades	10000		
60	SORO GLICOSONADO SISTEMA FECHADO EM BOLSA 5% 500ML		Unidades	10000		
61	SULFATO DE NEOSTGMINA 0,5MG/ML		Unidades	400		
62	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 10MG/ML 5ML		Unidades	15000		
63	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML		Unidades	15000		
64	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML		Unidades	5000		
TOTAL DO LOTE						-

LOTE : 11

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	ÁCIDO ACETIL SALICICLICO 100MG		Unidades	20000		
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG		Unidades	100000		
3	ALBENDAZOL 40M/ML		Unidades	4000		
4	AMBROXOL XAROPE 6MG/5ML 100ML		Unidades	2000		
5	AMIODARONA 200MG		Unidades	3600		
6	AMOXILINA 500MG		Unidades	60000		
7	AMOXILINA 50MG/5ML 150ML		Unidades	3000		
8	ATENOLOL 25MG		Unidades	2000		
9	ATENOLOL 50MG		Unidades	2000		
10	AZITROMICINA 500MG		Unidades	4000		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

11	BACLOFENO 10MG		Unidades	2000		
12	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG		Unidades	20000		
13	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 100ML		Unidades	1000		
14	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML		Unidades	1000		
15	BROMETO DE N/BUTILESCOPOLAMINA 10MG+DIRIPO 250MG		Unidades	1000		
16	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML		Unidades	200		
17	CABERGOLINA 0,5MG CX C/8 COMPRIMIDOS		Unidades	1000		
18	CAPTOPRIL 25MG		Unidades	6000		
19	CARVEDILOL 25MG		Unidades	6000		
20	CEFALEXINA 250MG 100ML		Unidades	1000		
21	CEFALEXINA 500MG		Unidades	20000		
22	CIMETIDINA 200MG		Unidades	400		
23	CINARIZINA 75		Unidades	2000		
24	COMPLEXO B COMPRIMIDO REVESTIDOS CONCENTRADOS		Unidades	2000		
25	COMPLEXO B XAROPE 20MG		Unidades	300		
26	DEXAMETASONA CREME TÓPICO 10G		Unidades	500		
27	DEXAMETASONA 100ML		Unidades	400		
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 100MG		Unidades	2000		
29	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG		Unidades	2000		
30	DICLOFENACO GOTAS 15ML		Unidades	600		
31	DIGOXINA 0,25MG		Unidades	1000		
32	DIGOXINA ELIXIR DE 60ML		Unidades	50		
33	DIPIRONA 500MG GOTAS 10ML		Unidades	3000		
34	DIPIRONA 500MG		Unidades	40000		
35	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML 100ML		Unidades	500		
36	ENALAPRIL 10MG		Unidades	6000		
37	ENALAPRIL 20MG		Unidades	150000		
38	ESPIROLACTONA 25MG		Unidades	10000		
39	ESPIROLACTONA 50MG		Unidades	10000		
40	GLIBENCLAMIDA 5MG		Unidades	30000		
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		Unidades	15000		
42	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + H DE MAGNÉSIO 140ML		Unidades	1200		
43	IODETO DE POTÁSIO 100ML		Unidades	200		
44	ISOSSORBIDA 10MG		Unidades	1000		
45	ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL		Unidades	400		
46	KOLLAGENASE C/CLORÂNFENICOL 30G		Unidades	1200		
47	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G		Unidades	3000		
48	LORATADINA 10MG		Unidades	10000		
49	LORATADINA XAROPE 1MG		Unidades	3600		
50	LOSARTANA 50MG		Unidades	600000		
51	MEBENDAZOL 100MG		Unidades	24000		
52	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML		Unidades	1440		
53	METILDOPA 250ML		Unidades	24000		
54	METILDOPA 500MG		Unidades	360000		
55	METRONIDAZOL 250MG		Unidades	24000		
56	METRONIDAZOL 4% PEDIÁTRICO 80ML		Unidades	7200		
57	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 500MG/5G		Unidades	4800		
58	METROPOLOL 100MG		Unidades	12000		
59	METROPOLOL 25MG		Unidades	12000		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

60	METROPOLOL 50MG		Unidades	12000		
61	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G		Unidades	4000		
62	NIFEDIPINA 10MG		Unidades	500		
63	NIFEDIPINA 20MG RETARD		Unidades	1000		
64	NISTATINA 50MLC/CONTA GOTAS		Unidades	1200		
65	NITAZOXANIDA 500MG		Unidades	2000		
66	NITAZOXANIDA 20MG/ML 100ML		Unidades	200		
67	NORFLOXACINA 400MG		Unidades	144000		
68	ÓLEO MINERAL 100ML		Unidades	400		
69	ÓLEO MINERAL ASSOC (AGAROL) EMULLAXANTE 240ML		Unidades	600		
70	OMEPRAZOL 20MG		Unidades	48000		
71	OXIBUTININA 5MG CX C/160		Caixas	200		
72	PARACETAMOL 500MG		Unidades	360000		
73	PARACETAMOL GOTAS 10ML		Unidades	12000		
74	PASTA D' ÁGUA POMADA 80G		Unidades	4800		
75	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO		Unidades	120000		
76	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS		Unidades	120000		
77	PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDOS		Unidades	72000		
78	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 500ML		Unidades	72000		
79	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 100ML		Unidades	2000		
80	SIMETICONA 75MG 10ML GTS		Unidades	7200		
81	SULFADIAZINA DE PRATA A 1% POTE C/40G		Unidades	200		
82	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG 100ML		Unidades	7200		
83	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 800MG/160MG		Unidades	72000		
84	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 1,5 + 1,2 CX/15		Unidades	240		
85	SULFATO FERROSO 100ML		Unidades	4800		
86	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO C/500		Comprimidos	480000		
87	VITELINATO DE PRATA A 10% 10ML COLÍRIO		Unidades	1000		
88	SALBUTAMOL 100MG 2ML DOSES		Unidades	2400		
TOTAL DO LOTE						-

LOTE : 12

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	APTAMIL PEPT 800		Latas	15		
2	FORTINE PLUS SEM SABOR 400 GRAMAS		Latas	600		
3	FORTINE PLUS SABOR BAUNILHA 400 GRMAS		Latas	600		
4	FRESUBIN HP ENERGY FIBRE 100 ML		Pacotes	1100		
5	LEITE NINHO PRIMEIRA 1 A 3 ANOS		Latas	300		
6	NINHO 800 G LEITE COMUM INSTANTÂNEO		Pacotes	600		
7	NINHO 800 G LEITE COMUM INTEGRAL		Latas	600		
8	LEITE ZERO CALCTOSE 800 G ADULTO COMUM		Latas	300		
9	LEITE DE SOJA 800 GRAMAS		Latas	360		
10	MUCILON TRADICIONAL ARROZ 800 GRAMAS		Pacotes	240		
11	NAN DE 1 A 3 ANOS 800 GRAMAS		Latas	540		
12	NAN SCEIENCERPORO S.L 400 GRAMAS		Latas	120		
13	NAN ESPESSAR AR		Latas	144		
14	NUTRI ENTERAL 1.2 400 GRAMAS SEM SABOR		Latas	120		
15	NUTREN SENIOR 370 SABOR BAUNILHA		Latas	480		
16	NUTREN SENIOR 370 GRAMAS SEM SABOR		Latas	240		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

17	SUSTAGEM 400 G INFANTIL OU KIDS BAUNILHA		Latas	300		
18	SUSTAGEM SENIOR		Latas	144		
19	NUTRO PREMIUN SOY PREFIBRA (NVTRO)		Latas	480		
20	NUTILIS ESPESSANTE ALIMENTAR		Latas	192		
21	TROPHIC BASIC (PRODIET) 800 GRAMAS		Latas	600		
22	WHEY PROTEIN ISOLADO 80%		Latas	144		
23	ENTER FIBER		Latas	144		
24	NUTRO PREMIUN SOY		Latas	144		
25	NESTONUTRI		Latas	144		
26	FORTINI PLUS MULTIFIBER		Frascos	1080		
27	FEBRINI ENERGY FIBRE 500ML		Frascos	1440		
28	ENTER FIBER 400 GRAMAS		Latas	72		
29	NESTOGENO 1 A 3 ANOS		Unidades	1000		
30	LEITE NAN 1 A 3 ANOS		Unidades	1000		
31	LEITE NINHO 1 A 3 ANOS		Unidades	1000		
TOTAL DO LOTE						-
VALOR GLOBAL DOS LOTES						-

Obs.: a prestação dos serviços de que trata este objeto é necessário e essenciais para o município, para suprir as demandas do município, não o obrigando a contratação (bem como, pagamentos) dos serviços ou aquisição de forma integral ou parcial.
1 – Os objetos e serviços deverão ser entregues/ou fornecidos de forma rápida e imediata na data de recebimento da requisição.
2 – O local de entrega dos serviços/ou materiais serão aos locais declinados na descrição do objeto, que correspondem as secretarias e unidades vinculadas
3 – A entrega será sob a responsabilidade da vencedora e sob as custas desta.
O VALOR TOTAL OFERTADO É O DE: R$ _____
ESPECIFICAÇÕES: Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, em caso de necessidade de aumento a ser levantada, será acordado entre as partes o mesmo valor unitário contratado.
Esta proposta é válida por:_____ (Mínimo 60 dias).
Prazo de garantia: _____
Prazo de entrega: _____ (após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Sitio do Mato/Ba, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura – Responsável
Carimbo do CNPJ/CPF

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

ANEXO I I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**
   Solicitação feita através da Secretaria de Administração do Município de Sitio do Mato – CNPJ. 16.417.792/0001-34.

2. **OBJETO:**
   Constitui objeto deste instrumento a aquisição, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO : Contratação de Empresas para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para eventual e futura contratação de sistema de registro de preços – SRP, para o município de Sitio do Mato/Ba, para o período de 12 meses.

3. **JUSTIFICATIVA:**
   A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo e adequado de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde de Sítio do Mato/BA, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.
   A aquisição desses produtos é essencial para o funcionamento das unidades de saúde, garantindo condições adequadas para a realização de consultas, procedimentos médicos, atendimentos de urgência e emergência, tratamentos e demais atividades desenvolvidas pelos profissionais da área. A disponibilidade desses insumos é indispensável para evitar a interrupção dos atendimentos, assegurar a assistência aos pacientes e proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde.
   A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, uma vez que o consumo de medicamentos e materiais hospitalares ocorre de forma frequente, porém em quantidades que podem variar conforme as necessidades das unidades de saúde e o perfil epidemiológico da população. Esse modelo permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de vencimento e desperdício de produtos e proporcionando maior eficiência no planejamento e na gestão dos recursos públicos.
   Dessa forma, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se necessária e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade dos produtos essenciais, a continuidade dos serviços de saúde e a proteção da saúde da população do Município de Sítio do Mato/BA.

4. **NECESSIDADES E OBJETIVOS:**

   A presente contratação tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio do Mato/BA, garantindo o fornecimento regular e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde e à prestação dos serviços de assistência à população.
   Busca-se assegurar a disponibilidade dos produtos necessários à realização de consultas, procedimentos médicos, atendimentos de urgência e emergência, tratamentos e demais atividades assistenciais, proporcionando condições adequadas para o

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

atendimento dos pacientes e contribuindo para a promoção, prevenção e recuperação da saúde.
A contratação também tem como objetivo evitar o desabastecimento das unidades de saúde, reduzir os riscos de interrupção dos atendimentos e garantir maior eficiência no planejamento e na gestão dos estoques. Por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pretende-se possibilitar aquisições parceladas, conforme a demanda efetiva da Administração, promovendo melhor controle dos quantitativos, redução de desperdícios e utilização racional dos recursos públicos.
Dessa forma, pretende-se garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde, assegurando à população de Sítio do Mato/BA o acesso aos medicamentos e materiais hospitalares necessários ao atendimento de suas necessidades de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO - ESTADO DA BAHIA:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrente do objeto deste Termo ocorrerá na Programação conforme item **3.3.** deste edital e terá o valor global estimado, conforme processo administrativo nº 073/2026, que serve como base para licitação.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANTIDADE

O quantitativo estimado para o período verifica-se devido ao quantitativo de consumidores através do memorial de cálculo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o fornecimento dos Materiais adequados, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
7.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
7.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos fornecimentos do objeto;
7.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos Materiais, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO - ESTADO DA BAHIA:
7.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dosmateriais a serem consumidos, submetendoos á apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;
7.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
7.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos Materiais fornecidos;
7.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Encaminhar os Materiais a CONTRATADA através de ordem de fornecimento;
8.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com a forma e dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
8.3. Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;
8.4. Fiscalizar a realização dos fornecimentos através dos seus fiscais de contratos os senhores(as) Jonas Romario Duarte Silva, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, Geilton Medeiros Dourado, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, Lucilma dos Santos Coelho Almeida, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, Jossevaldo Rogério Correia, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Infra Estrutura e Rodrigues Alkmim, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 020 de 10 de Janeiro de 2025;
8.5. Fiscalizar a realização dos fornecimentos, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA.

9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos. O critério da licitação do presente objeto será o maior percentual de desconto.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos pelos Materiais, objeto deste Termo de Referência, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de Nota Fiscal com os comprovantes de abastecimentos ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sitio do Mato/FUNDOS, devidamente atestada pela Fiscalização;
10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após medições, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
10.3. Para efeitos de pagamento, deverão apresentar juntamente à Nota Fiscal, os seguintes documentos, todos dentro da validade:
a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/14);

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

c. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.036/90. PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO ESTADO DA BAHIA. Quando possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN.

11. DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

11.1 Os bens serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pela Unidade Compradora, sendo que a primeira requisição será realizada em até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do termo de contrato.

11.2. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

11.3 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

11.4 Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

11.5 Local de entrega: Em todo território do município do Sitio do Mato – BA, conforme ordem de fornecimento de forma PARCELADA, na secretaria e demais setores vinculados a Prefeitura de Sitio do Mato – Ba.

11.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos/materiais.

12 **OUTRAS CONDIÇÕES**

12.1 - Os produtos/materiais e serviços deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação, na temperatura adequada ao seu tipo de produto, até a sua efetiva entrega.
12.2 - A Contratante, não se responsabiliza pela perda ou devolução de caixas, engradados, recipientes ou qualquer outra embalagem. Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto/materiais, devidamente comprovado.
12.3 - Os produtos/materiais quando solicitada a sua entrega somente, serão recebidos entre o horário das 08:00 às 16:00 com intervalo das 12:00 horas às 14:00 horas, nos locais de entrega previstos no item 11.8.
12.4 - Todos os produtos/materiais cotados deverão ser de 1ª qualidade, de acordo as marcas apresentadas na proposta de preços.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

A N E X O I I I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 024/2026

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sitio do Mato/Ba
Sitio do Mato/Ba

Sr. Pregoeiro,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ º....., localizada à..... **DECLARA,** para fins de participação na licitação **Pregão nº.....,** promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO/BA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

A N E X O I V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO N° 024/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO/BA
Rodovia BA 161, s/n° - Centro, Sitio do Mato/Ba

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão n.º 024/2026, estamos apresentando proposta para fornecer o seguinte objeto: Contratação de Empresas para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para eventual e futura contratação de sistema de registro de preços – SRP, para o município de Sitio do Mato/Ba, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;

- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global de cada item do(s) referido(s) Lote(s), bem como total geral por extenso;

- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;

- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;

- a proposta terá prazo de validade de ___ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

_____
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome da Empresa)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data _____de _____de 2026

Assinatura_____

Nome e número da identidade do declarante

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____,sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 024/2026, da Prefeitura Municipal de Sitio do Mato - Bahia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____de _____de 2026

Assinatura_____
Nome e número da identidade do declarante

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO - BAHIA

REF. Pregão nº _____

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

OBS.: - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

A N E X O VIII
MINUTA DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO N° 024/2026

MUNICIPIO DE SITIO DO MATO, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.792/0001-34, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sitio do mato – BA – Cep: 47.610-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR, Prefeito Municipal,** portador do RG nº 3239796 SSP/BA e CPF/MF nº. 407.360.595-04, residente e domiciliado na RO BA 161 9996 – Fazenda Rancho Vitória – Rural Sitio do Mato – BA, CEP.: 47.610-000**,** legalmente investido e no exercício de pleno mandato, através do **FUNDO MUNICIPAL DE** _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____ Sitio do Mato – Bahia, representado por seu Gestor _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, Doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ estabelecida à _____, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) _____, portador de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente a Contratação de Empresas para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para eventual e futura contratação de sistema de registro de preços – SRP, para o município de Sitio do Mato/Ba, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 024/2026, pelo Prefeito Municipal em _____; com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133, Processo Administrativo nº 073/2026, e às seguintes clausulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** para Fornecimento de Veículos para o município de Sitio do Mato/Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2026, e Proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme especificações constantes nos seus anexos a este CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO
O processo, normas, instruções, assim a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2026, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do objeto deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
I – De vigência do CONTRATO o presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
II - De execução dos serviços/fornecimento descritas nesse instrumento, a CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos: da entrega dos materiais não superior a 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data do pedido feito pela CONTRATANTE, e dos fornecimentos e prestações de serviços a serem entregues, prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do período da Ordem de Serviço feita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO
O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além da obrigações estipuladas neste instrumento, no anexo I, Termo de Referência ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 14.133, de 01.04.21, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

I – Observar, durante a execução dos serviços/materiais contratados, o fiel cumprimento das pertinentes leis federias, estaduais e municipais vigentes ou que venham a viger, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que a CONTRATANTE venha efetuar por imposição legal;

II – Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(CRF), e a Previdência Social (CND) e demais exigências do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2026.

III. Manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de fornecimentos dos serviços/materiais a serem executados de forma satisfatória, a fim de evitar qualquer tipo de punição;

VI. Organizar e manter relação aos serviços e materiais e similares que se adapte às necessidades da CONTRATANTE, fornecendo listagem com nome e endereço dos respectivos credenciados, os quais poderão ser substituídos pela **CONTRATADA**, desde que tal alteração não implique na diminuição e na queda do padrão do serviço, fornecendo a referida relação sempre que solicitada;

V. Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico – Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, para prestar informações, receber comunicações de interesse da CONTRATANTE e de seus fornecedores;

VI. Fornecer suporte para customização de sistema para efetuar pedido de crédito através de arquivos eletrônicos;

VII. Permitir credenciamento, a qualquer tempo, de estabelecimentos comerciais;

VIII. Promover a realização de atividades de conscientização e de educação alimentar para os trabalhadores, além de divulgar sobre métodos de vida saudável, seja mediante campanhas, seja por meio de programas de duração continuada.

IX. Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias junto a seus empregados, ficando estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade, direta e indireta, trabalhista e previdenciária.

XI. Garantir que os seus estabelecimentos por ela credenciados se situem nas imediações dos locais de trabalho;

XII. Entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e as requisições emitidas pela Administração;

XIII. Responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;

XIV. Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.

XV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

XVI. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

XVII. Comunicar à Prefeitura Municipal de Sitio do Mato/Ba, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 14.133, de 01.04.21, constituem, ainda, obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Designar, como Gestor do **CONTRATO**, o **Secretário Municipal de Administração** da

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

CONTRATANTE, que será responsável pela avaliação da prestação dos serviços e fornecimento dos matériais, pela liquidação da despesa e pelo atestado de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;
II. Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado no inciso anterior, por outro profissional, mediante carta endereçada à **CONTRATADA;**
III. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;
IV. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:
a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este **CONTRATO**;
b) A aplicação de eventual penalidade.
V. Realizar os pedidos dos materiais e serviços por meio de arquivo eletrônico disponibilizado pela **CONTRATADA**;
VI. Informar as necessidades de credenciamento de estabelecimentos comerciais;
VII. Realizar os pagamentos, de acordo com os pedidos feitos, dentro do prazo estabelecido no **CONTRATO**;
VIII. Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula nona;
IX. Receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.
X. Fiscalizar a realização dos fornecimentos através dos seus fiscais de contratos os senhores(as) Jonas Romario Duarte Silva, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, Geilton Medeiros Dourado, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, Lucilma dos Santos Coelho Almeida, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, Jossevaldo Rogério Correia, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Infra Estrutura e Rodrigues Alkmim, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 020 de 10 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO
O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma dodisposto nos incisos I e II do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas posteriores alterações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO
O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material/serviços objeto do presente contrato, a importância estimada global de R$ _____ (_____), fixada de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico n.º 024/2026.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será feito Termo Aditivo para indicar o novo valor global a ser empenhado nos exercícios vindouros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, que deverá ser emitida e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sitio do Matoo/Ba de acordo com as exigências contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto deste contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.
PARÁGRAFO SEXTO - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de serviços de modo a que os tributos incidentes sobre a operação sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE efetuará o pagamento objeto deste, mensalmente/parceladamente ou após a execução total dos serviços, por meio de crédito em conta bancária em 10 (dez) dias uteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do **CONTRATO** das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, inciso I, deste Instrumento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA – entregará, no protocolo do CONTRATANTE, no mínimo duas vias da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto deste CONTRATO, fazendo constar, obrigatoriamente, número da OS – Ordem de Serviço, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a CONTRATANTE, com os dados de identificação da Prefeitura Municipal ou do Fundo Municipal:
PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATANTE não efetue o pagamento na forma prevista nesta CLÁUSULA, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO E REAJUSTE
A cada 12 (doze) meses de vigência deste CONTRATO, o preço ajustado para os serviços poderá ser repactuado de acordo com o estabelecido a Lei nº 14.133/21. O reajuste será realizado somente depois do transcurso de um ano consecutivo, de ACORDO COM Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE. A Administração poderá adotar um outro Índice desde que extinto o aqui indicado ou em decorrência de outros fatores que reflitam na execução do contrato, devendo ser devidamente motivados e justificados no processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sitio do MAto/Ba, à conta da seguinte programação:

Unidade	**05.05**	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Atividade	2.005	Gestão das Ações Adm. do Derpat. de Adm e Planejamento
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade	**09.09**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Atividade	2.012	Gestão da Política de Ação do Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.015	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária
Atividade	2.018	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica
Atividade	2.019	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
Atividade	2.020	Manutenção dos Serviços de Gestão do SUS
Atividade	2.045	Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada
Atividade	2.046	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Atividade	2.048	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavirus(Covid-19)
Atividade	2.049	Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

***PARÁGRAFO ÚNICO* -**Será feito Termo Aditivo para indicar a dotação orçamentária pela qual correrão das despesas nos exercícios vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

A **CONTRATADA** prestará garantia contratual no valor correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor global anual do presente **CONTRATO**, que lhe será devolvida após o cumprimento fiel, correto e integral dos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS

Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente

CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTEaceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pela CONTRATANTEou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO** na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos nele estabelecidos; e

III. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da aplicação da penalidade prevista no inciso II, fica o **CONTRATANTE** desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da **CONTRATADA**, o valor da multa devida.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação das penalidades previstas na legislação e no presente contrato será garantido o direito ao devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

I) por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA**;

II) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias;

III) por via judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o **CONTRATO** nos termos do art. 137 da Lei n.º 14.133/21, além de responder por perdas e danos decorrentes do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do saldo remanescente e atualizado deste **CONTRATO**, considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a CONTRATANTE**,** no que couber, as consequências previstas no artigo 139, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE comunicará por escrito à **CONTRATADA,** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a decisão de rescindir o **CONTRATO** com base no inciso II desta **CLÁUSULA** e nos incisos V e VIII, do artigo 137, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital Pregão Eletrônico n.º 031/2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA.**
§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.
A Fiscalização dos fornecimentos/serviços se dará através do seu fiscal de contratos os senhores(as) Jonas Romario Duarte Silva, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, Geilton Medeiros Dourado, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, Lucilma dos Santos Coelho Almeida, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, Jossevaldo Rogério Correia, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Infra Estrutura e Rodrigues Alkmim, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 020 de 10 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram o presente **CONTRATO** o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026,** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, respectivamente em seus anexos ao presente Instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento as obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca deste município para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sitio do Mato/BA,___ de__2026.

MUNICIPIO DE SITIO DO MATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE _____
Gestor do Fundo
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
Responsável
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

ANEXO IX

(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 9.2.5.4/9.2.5.5)

A Licitante _____, CNPJ/MF nº_____,por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

Cidade, data

_____

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

OU

A Licitante _____, CNPJ/MF nº_____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Cidade, data

_____

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026-SRP ANEXO VIII
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICIPIO DE SITIO DO MATO, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.792/0001-34, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sitio do mato – BA – Cep: 47.610-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR, Prefeito Municipal,** portador do RG nº 3239796 SSP/BA e CPF/MF nº. 407.360.595-04, residente e domiciliado na RO BA 161 9996 – Fazenda Rancho Vitória – Rural Sitio do Mato – BA, CEP.: 47.610-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº. 012 de 08 de Janeiro de 2025, que regulamenta a Nova Lei Licitações nº 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresas para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para o município de Sitio do Mato/Ba, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 024/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Unidade	**05.05**	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Atividade	2.005	Gestão das Ações Adm. do Derpat. de Adm e Planejamento
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade	**09.09**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Atividade	2.012	Gestão da Política de Ação do Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.015	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária
Atividade	2.018	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica
Atividade	2.019	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
Atividade	2.020	Manutenção dos Serviços de Gestão do SUS
Atividade	2.045	Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada
Atividade	2.046	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Atividade	2.048	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavirus(Covid-19)
Atividade	2.049	Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sitio do Mato - Ba

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/116E-B106-7C41-70D2-9BD8 ou utilize o código QR.